

LEI Nº 52/2007

**AMPLIA O PRAZO DO PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL DE CAMPINA
GRANDE DO SUL - REFIC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Campina Grande do Sul - REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do município, decorrentes de débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, Contribuição de Melhoria e Taxas de Alvará, devidos até 31 de dezembro de 2006, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O prazo para adesão ao REFIC fica prorrogado para vigorar até o dia 30 de novembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as disposições da Lei nº 04/2007 e revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal